



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/13

PROCESSO TCA Nº 26.277/026/13

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Carlos Magno de Oliveira, RG nº 7.679.179 e CPF nº 682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato 197/98, publicado no DOE de 05/02/98, doravante designado **TCESP**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de sua Procuração, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 47.297, de 6/11/2002 e, no que couber, os Decretos nº 47.945, de 16/07/2003 e nº 51.809, de 16 de maio de 2007, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76, de 28/11/2003, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA

Endereço: Rua Juca de Azevedo, 120 – Jardim Alvorada – CEP 04654-015 – São Paulo/SP

CNPJ: 56.215.999/0001-40

Representante Legal: Luciano Ranã

CPF: 132.632.748-80

ITEM 1:

Cartucho de toner para impressora; Lexmark; compatível; x543dn; preto; compatível, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data de entrega; embalagem com identificação do fornecedor.

QUANTIDADE ESTIMADA: 48 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais)

DETENTORA: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA

ITEM 2:

Cartucho de toner para impressora; Lexmark; compatível; serie: x543dn; na cor amarela; compatível, componentes 100% novos; com validade de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.

QUANTIDADE ESTIMADA: 24 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais)

DETENTORA: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 3:

Cartucho de toner para impressora; Lexmark; compatível; x543; ciano; compatível, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data de entrega; embalagem com identificação do fornecedor

QUANTIDADE ESTIMADA: 24 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais)

DETENTORA: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA

ITEM 4:

Cartucho de toner para impressora; Lexmark; compatível; x543dn; magenta; compatível, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data de entrega; embalagem com identificação do fornecedor

QUANTIDADE ESTIMADA: 24 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais)

DETENTORA: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de insumos para impressoras LEXMARK modelos X543DN, X560N e X642E.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração deste **TCESP**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/13**, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3- Entregar os produtos no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO TCESP

4.1- Indicar formalmente Gestor que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº 3/2008, deste **TCESP**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/13** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

6.2- A existência de preços registrados não obriga o **TCESP** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, em

Carlos Magno de Oliveira
Diretor Técnico
Departamento Geral De Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Luciano Ranã
Procurador
INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº: